



LEI Nº 3.474 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para a Lei Municipal nº 3.410, de 02 de janeiro de 2019, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprova o Projeto de Lei nº 013/2019 de autoria do Executivo Municipal e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial à Lei Municipal nº 3.410 de 02 de janeiro de 2019, no valor de R\$ 130.208,00 (cento e trinta mil e duzentos e oito reais), para dotação orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2256 – EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL “COLETA CURRAIS NOVOS”.

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO.

SUB FUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.

PROGRAMA: 112 – CONSERVAÇÃO DE BIODIVERSIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 151000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATOS DA UNIÃO.

VALOR: R\$ 130.208,00 (Cento e trinta mil, duzentos e oito reais).

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a cobertura do presente crédito especial, citado no Art. 1º, o incremento na receita do Município no valor de R\$ 130.208,00 (cento e trinta mil e duzentos e oito reais) oriundo do convênio e processo devidamente registrados no SICONV sob o nº 823466/2015 e 25100.016946/2015-85 respectivamente, celebrado com a União Federal, por intermédio da concedente Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 30 de dezembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito